



# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO

Lei Municipal nº 901, de 02 de julho de 2002



Administração da Exma. Sra. Marianna Almeida Nascimento

ANO XIX – Nº 3149 – PAU DOS FERROS/RN, segunda-feira, 21 de fevereiro de 2022

## SEFIN explica como consultar PASEP do EXERCÍCIO de 2020.

A Secretaria Municipal de Finanças (SEFIN) informa que os funcionários que não receberam o PASEP, referente ao exercício de 2020, devem consultar se tiveram os dados informados na RAIS 2020, no site do MINISTÉRIO DO TRABALHO.

Depois disso é importante baixar o aplicativo CARTEIRA DIGITAL e verificar na aba ABONO SALARIAL se está habilitado. Se estiver, haverá informação do valor a receber e a data do recebimento.

Os funcionários que constam como NÃO HABILITADOS devem aguardar o processamento do Ministério do Trabalho para correção até dia 31 de março de 2022, ou ligar diretamente para o Ministério do Trabalho do RN no número 158 ou (84) 3220-2002.

**TEXTO:** Liana Lacerda



**IMAGEM:** André Mendes

## Diário Oficial do Município



### PODER EXECUTIVO

Marianna Almeida Nascimento – Prefeita Municipal  
Renato Alves da Silva – Vice-prefeito

### IMPrensa Oficial do Município de Pau dos Ferros/RN

EDITADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

### PODER LEGISLATIVO

**Francisca Itacira Aires Nunes (Presidente)**  
**José Alves Bento (Vice-presidente)**  
**Josefa Aldaceia Chagas de Oliveira (1ª secretária)**  
**Francisco Augusto de Queiroz (2º secretário)**  
Alexsander Magnus Nunes Rocha  
Célio de Queiroz Lopes  
Deusivan Santos Nazário  
Francisco Gutemberg Bessa de Assis  
Reginaldo Alves da Silva  
Zélia Maria Leite  
Francisco José Fernandes de Aquino

### PODER JUDICIÁRIO DO RN - UNIDADE JUDICIAL -

**Dr. FLÁVIO ROBERTO PESSOA DE MORAIS**  
Juiz Titular do Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública

**Dra. ANA ORGETTE DE SOUZA FERNANDES VIEIRA**  
Juíza Titular da 1ª Vara

**Dr. OSVALDO CÂNDIDO DE LIMA JUNIOR**  
Juiz Titular da 2ª Vara e Diretor do Foro

**Dr. EDILSON CHAVES DE FREITAS**  
Juiz Designado para a 3ª Vara

### JUSTIÇA FEDERAL DO RN - UNIDADE JURISDICIONAL -

**Dr. KEPLER GOMES RIBEIRO**  
Juiz Titular da 12ª Vara

**Dr. RODRIGO ARRUDA CARRIÇO**  
Juiz Substituto da 12ª Vara

### PROMOTORIA DE JUSTIÇA

**Dr. JOSÉ ALVES DE REZENDE NETO**  
1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros

**Dr. WILKSON VIEIRA BARBOSA SILVA**  
2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros

**Dr. PAULO ROBERTO ANDRADE DE FREITAS**  
3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros  
Coordenador das PMJS da Comarca de Pau dos Ferros



## **SUMÁRIO**

### **1. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

- Portaria
- Extrato de Rescisão
- Termo de Contrato

### **2. CPL**

- Termo de Autorização da Dispensa
- Resultado de Julgamento da Licitação
- Resultado de Julgamento da Proposta

### **3. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

- Portaria

### **4. SECRETARIA DE SAÚDE**

- Portaria
- Portaria
- Portaria
- Portaria
- Portaria
- Portaria



**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O pagamento das despesas oriundas do presente Contrato será realizado com recursos consignados a Secretaria Municipal de Saúde na Lei Orçamentaria Anual em vigor, por conta do Elemento Orçamentário 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O presente contrato não cria vínculo empregatício entre as partes.

**CLÁUSULA QUARTA** – O presente Contrato tem início em 22 de novembro de 2021 a 22 de novembro de 2022, podendo ser prorrogado por igual período.

**CLÁUSULA QUINTA** – O presente Contrato poderá ser rescindido por iniciativa do CONTRATANTE, bem como da CONTRATADA, caso em que deverá notificar o CONTRATANTE com antecedência mínima de trinta dias.

**CLÁUSULA SEXTA** – Fica eleito o Foro da Comarca de Pau dos Ferros – RN para dirimir eventuais questões ou dúvidas provenientes da execução deste Contrato.

Estando assim ajustadas, as partes firmam o presente Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado, em três vias de igual teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos.

Pau dos Ferros – RN, 21 de fevereiro de 2022.

**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**  
PREFEITA

**LAURA CAMILA ARNAUD SUASSUNA BARRETO**  
CPF nº 017.055.974-24

CPL

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 7/2022-0005**  
(LN Nº 14.133, ART. 75, C/C A Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

## Diário Oficial do Município



A Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, no uso de suas atribuições, considerou-se a necessidade **contratação de empresa especializada no serviço de manutenção corretiva e preventiva das impressoras da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros RN.**

A presente Dispensa de licitação encontra-se fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, na qual aqui transcrevo:

Art. 75 – É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil vinte reais e quarenta e um centavos), no caso de outros serviços e -compras (Atualização dada pelo decreto nº 10.922, de 30 de dezembro de 2021).

Reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação, adjudicando em favor da empresa **CÍCERO ARTIELIO DE QUEIROZ DANTAS**, inscrita no CNPJ nº 12.084.187/0001-38, no valor de **R\$ 16.950,00 (dezesesseis mil novecentos e cinquenta reais).**

Pau dos Ferros/RN, 21 de Fevereiro de 2022

**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**  
PREFEITA

### **RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2022-0006**

A **Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros**, por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 6/2022-0006

**Objeto da Licitação:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de Unidade Móvel de Esterilização e Educação em Saúde -UMME, para animais de pequeno porte, denominado Castramóvel.

### **RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO**

Conforme segue: